

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201908/0441

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Alpiarça

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição, nível 15, 1.201,48€.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Procedimento concursal B - Categoria: Técnico superior - Área Funcional: Psicologia - N.º Postos de trabalho: 1 (um). O psicólogo a contratar desempenharão funções no âmbito do Plano e Projeto Inovador de Combate ao Insucesso Escolar. Desenvolverá atividades na área da Psicologia, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos. Dinamizará o Programa de Mentoria, assim como atividades em Academia de Inteligência Emocional. Promoverá o Programa de Coaching para o Empreendedorismo e o Programa de Parentalidade Positiva.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Não aplicável

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Psicologia

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Ciências Sociais

Área Temática

Psicologia

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alpiarça	1	Rua José Relvas, 374		2090106 ALPIARÇA	Santarém	Alpiarça

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recursoshumanos@cm-alpiarca.pt

Contacto: recursoshumanos@cm-alpiarca.pt

Data Publicitação: 2019-08-13

Data Limite: 2019-08-28

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de postos de trabalho — carreira e categoria de Técnico Superior 1 – Fundamento: Nos termos do disposto no n.º 2 artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 11.º da Portaria n.º 125 - A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República, os seguintes procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para preenchimento de postos de trabalho — carreira e categoria de Técnico Superior: - Procedimento concursal A - 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior área de Animação Sociocultural; - Procedimento concursal B - 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior área de Psicologia. 2 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", sendo que a CIMLT ainda não constituiu a EGRA. 3 - Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da Portaria n.º 1553 - C/2008, de 31 de dezembro. 4 - Identificação e caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho previstos no presente recrutamento têm por objeto o exercício das funções genéricas inerentes ao conteúdo funcional da respetiva carreira/categoria de Técnico Superior. As funções serão desempenhadas no âmbito do Plano e Projeto Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (Programa Convite N.º ALTA 20-66-2016-28, com a candidatura n.º ALT20-02-5266-FSE-000046): 4.1 - Procedimento concursal A - Categoria: Técnico superior - Área Funcional: Animação Sociocultural - N.º Postos de trabalho: 1 (um). O animador sociocultural desempenhará funções no âmbito do Plano e Projeto Inovador de Combate ao Insucesso Escolar. Desenvolverá atividades na área da animação

sociocultural, assentes na prática socioeducativa e pedagógica, desenvolvidas em contexto de intervenção social, cultural e educacional, fomentando a aprendizagem permanente, bem como a minimização e resolução de problemas. Acompanhará processos de socialização e inserção de alunos e comunidade educativa, reforçando as suas competências pessoais, sociais e profissionais. Desenvolverá programas de Bootcamps de criatividade e inovação, dinamizará o Espaço Municipal de Inovação e o Laboratório Móvel de Inovação e Aprendizagem das CTEM. Desenvolverá o Programa de Mentoria e Parentalidade Positiva, assim como atividades em Academia de Inteligência Emocional. Organizará atividades de animação e desenvolvimento de grupos de alunos e da comunidade escolar, através da programação de um conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, desportivo e social, promovendo programas de meditação, Mindfulness, Educação pela Arte e pela Natureza e o Clube de Robótica; 4.2 - Procedimento concursal B - Categoria: Técnico superior - Área Funcional: Psicologia - N.º Postos de trabalho: 1 (um). O psicólogo a contratar desempenharão funções no âmbito do Plano e Projeto Inovador de Combate ao Insucesso Escolar. Desenvolverá atividades na área da Psicologia, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos. Dinamizará o Programa de Mentoria, assim como atividades em Academia de Inteligência Emocional. Promoverá o Programa de Coaching para o Empreendedorismo e o Programa de Parentalidade Positiva.; 5 - A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou detenhamente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 6 - Local de trabalho - Área do concelho de Alpiarça e outras para onde seja necessário efetuar deslocações. 7 - Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 8 - Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a prevista na Portaria n.º 1553 - C/2008, de 31 de dezembro - 2.ª posição, nível 15, 1.201,48€, sem prejuízo das disposições normativas que eventualmente possam vir a ser aplicadas em resultado da revisão a que se refere o artigo 41.º da LTFP. 9 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10 - Requisitos de admissão: Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 11 - Habilitações literárias exigidas: 11.1 - Procedimento concursal A - Licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária; 11.2 - Procedimento concursal B - Licenciatura em Psicologia Clínica. 12 - Os candidatos devem reunir os requisitos (referidos no ponto 10) até à data limite para apresentação das respetivas candidaturas. 13 - Âmbito de recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto anteriormente e considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir ao procedimento administrativo, alarga-se o recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou a candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. 14 - Forma, prazo e local para apresentação das candidaturas: 14.1 - Forma: Só são aceites candidaturas formalizadas por via eletrónica, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril de 2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-alpiarca.pt, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; 14.2 - Prazo: O prazo de entrega para as candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso no Diário da República, nos termos do artigo 18.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril; 14.3 - Local: As candidaturas deverão ser formalizadas para o endereço recursoshumanos@cm-alpiarca.pt. 14.4 - Não

serão aceites candidaturas enviadas em suporte de papel. 15 - Apresentação de documentos: 15.1 - A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão: a) Curriculum Vitae, detalhado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração e datas de realização); b) Documento comprovativo das habilitações literárias; c) Documento comprovativo das ações de formação profissional; d) Declaração/cópia emitida pelo serviço público de origem da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas duas menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato em funções públicas); 15.2 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei; 15.3 - É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores do Município de Alpiarça, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual; 15.4 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações; 16 - Métodos de seleção: Considerando o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o artigo 5.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, que estabelecem os métodos obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do trabalhador, bem como o artigo 6.º da referida Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, optou-se pelos seguintes métodos para ambos os procedimentos concursais: a) Avaliação Curricular (AC) - método de seleção obrigatório; b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - método de seleção facultativo; 16.1 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Este fator será classificado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 60\%) + (AD \times 10\%)$ em que: AC = Avaliação Curricular HA = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional AD = Avaliação de Desempenho 16.1.1 - HA = Habilitação Académica: Habilitações académicas de grau exigido na candidatura - 18 valores Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura - 20 valores 16.1.2 - FP = Formação profissional: Sem formação - 0 valores Com duração igual ou inferior a 30 horas - 10 valores Com duração superior a 30 horas e igual ou inferior a 100 horas - 16 valores Com duração superior a 100 horas - 20 valores 16.1.3 - EP = Experiência Profissional: Sem experiência na área de atividade - 0 valores Igual ou inferior a 1 ano de experiência na área de atividade - 10 valores Superior a 1 ano e igual ou inferior a 4 anos de experiência na área de atividade - 16 valores Superior a 4 anos de experiência na área de atividade - 20 valores 16.1.4 - AD = Avaliação Desempenho: Desempenho excelente - 20 valores Desempenho relevante - 16 valores Desempenho adequado - 10 valores Sem avaliação de desempenho ou desempenho inadequado - 8 valores 16.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e o resultado final será obtido através da média aritmética das classificações dos seguintes fatores: Experiência profissional (EP); Capacidade de Comunicação (CC); Relacionamento Interpessoal (RI); A classificação de cada fator far-se-á da seguinte forma: Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores O resultado da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será obtido através da seguinte fórmula: $EPS = (EP + CC + RI)/3$ 17 - Sistema de Classificação Final - Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores. 18 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos,

os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, atender-se-á à maior valoração no fator "Experiência Profissional". 19 - Composição do júri: 19.1 – Procedimento concursal A – 1 Técnico Superior área de Animação Sociocultural Presidente: João Pedro Costa Arraiolos, Vereador da Câmara Municipal; Vogais Efetivos: Rita Susana Martinho Hipólito, Técnica Superior (Ensino Básico) e Ricardo Lino Gomes Luciano, Técnico Superior (Psicologia); Vogais Suplentes: Miguel Coutinho Moita, Técnico Superior (Ação Social) e Teresa Paula Lourenço Leocádio, Técnica Superior (Recursos Humanos); 19.2 – Procedimento concursal B – 1 Técnico Superior área de Psicologia Presidente: João Pedro Costa Arraiolos, Vereador da Câmara Municipal; Vogais Efetivos: Ricardo Lino Gomes Luciano, Técnico Superior (Psicologia) e Rita Susana Martinho Hipólito, Técnica Superior (Ensino Básico); Vogais Suplentes: Ana Sofia Salgado da Silva Bastos da Fonseca, Técnica Superior (Direito) e Teresa Paula Lourenço Leocádio, Técnica Superior (Recursos Humanos). 20 - Lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica; 21 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 22 - Para efeitos de admissão ao procedimento, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos métodos de seleção. 23 - Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, o presente procedimento concursal será publicitado: a) Na 2.ª série do Diário da República por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt); c) Na página eletrónica do Município de Alpiarça, por extrato, a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP). 24 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 25 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. 26 - A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 13.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, de 2016, informam-se os candidatos que os seus dados pessoais serão tratados pela Câmara Municipal de Alpiarça, na qualidade de responsável pelo tratamento, com a finalidade de recrutamento e seleção, nos termos de uma obrigação legal, sendo conservados pelo prazo 18 meses. Os candidatos poderão exercer o seu direito de acesso, retificação, oposição e apagamento, dentro dos limites legais, através de email para o encarregado de proteção de dados (epd@cm-alpiarca.pt), podendo apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados. Data: Alpiarça, 16 de julho de 2019
Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça Nome: João Pedro Costa Arraiolos

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		